



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	

*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 2.826

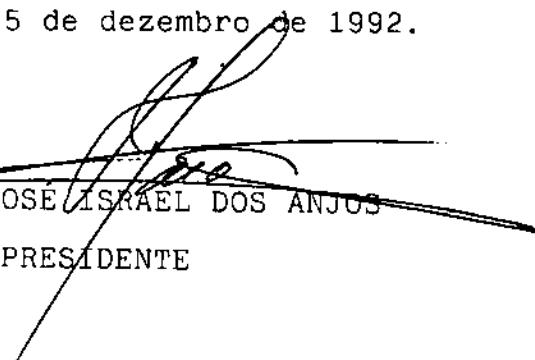
EMENTA: CONGELA O VALOR DA UFIVRE DE OUTUBRO/92.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica congelado o valor da UFIVRE correspondente ao mês de outubro/92, até dezembro/92, para todo e qualquer imposto.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de dezembro de 1992.

  
VEREADOR JOSÉ ISRAEL DOS ANJOS  
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 099/92

AUTOR: Vereador Edson Pedro da Cruz

EPC/sbf/.

